



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



## **LEI N.º 1.429/14**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.014, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.014"**

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**ARTIGO 1º** - Fica estipulado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com **Recape Asfáltico**, para ruas e avenidas do Município, conforme classificação funcional abaixo:

02 08 03 – Divisão de Obras Públicas

15.451.0180.1050.0000 – **Recapeamento Asfáltico**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações **R\$ 101.051,11**

Fonte de Recurso: 0.02.81 - 100 005 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

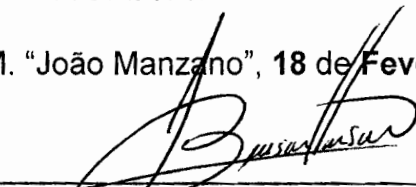
**ARTIGO 2º** -O credito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 101.051,11 (Cento e Hum Mil e Cinquenta e Hum Reais e Onze Centavos), ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

**ARTIGO 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, as dotações desta Lei, obedecidos os limites constantes da Lei Orçamentária do corrente exercício, nos termos da legislação vigente.

**ARTIGO 4º** - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**ARTIGO 5º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 18 de Fevereiro de 2.014.

  
\_\_\_\_\_  
**IVAN ZINETTI**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na

data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE**  
Secretário Municipal de Administração